

Processo – 028/23

Tendo em vista que compete privativamente à Douta Procuradoria de Justiça Desportiva o oferecimento de denúncia disciplinar, e através de sua manifestação às fls. 21 no sentido do não recebimento da denúncia e arquivamento dos autos, acolho o pedido da Procuradoria e determino o arquivamento.

Dê-se vista aos interessados.

Contagem, 21 de novembro de 2023

*Marcelo de Oliveira Santos*

**Marcelo de Oliveira Santos**

**Presidente da Comissão Disciplinar** da Liga Desportiva do Município de Contagem.